

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Fomento Angola
<b>1.2 Endereço</b>	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

**2. Data da FTI**

16/04/2020

**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Super Poupança BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares e Empresas

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

<b>4.1 Data de início</b>	Dia 1
<b>4.2 Data de vencimento</b>	Dia 30, 90, 180 e 365
<b>4.3 Data do reembolso do capital</b>	Dia 31, 91, 181 ou 366

**5. Mobilização antecipada**

<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.</b>	Não aplicável
<b>5.2 Mobilização antecipada e penalizações.</b>	Permitida com penalização total dos juros

**6. Renovação**

<b>6.1 Tipo</b>	Renovável automaticamente
<b>6.2 Condições</b>	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação

**7. Moeda**

AKZ, USD e IKZ (Kwanzas Indexados)

**8. Constituição do depósito**

<b>8.1 Montante mínimo</b>	750.000 AKZ; 10.000 USD
<b>8.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

<b>9.1 Montante mínimo</b>	Não aplicável
<b>9.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**10. Entrega adicional de fundos**

<b>10.1 Montante mínimo</b>	Não aplicável
<b>10.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

10.3 Periodicidade	Não aplicável																				
10.4 Entrega	Não aplicável																				
<b>11. Taxa de remuneração</b>																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Moeda</th> <th>USD</th> <th>AKZ</th> <th>IKZ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30 dias</td> <td>0,75%</td> <td>5,00%</td> <td>Não aplicável</td> </tr> <tr> <td>90 dias</td> <td>0,75%</td> <td>8,00%</td> <td>1,00%</td> </tr> <tr> <td>180 dias</td> <td>0,75%</td> <td>8,50%</td> <td>1,00%</td> </tr> <tr> <td>365 dias</td> <td>1,00%</td> <td>8,50%</td> <td>1,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Moeda	USD	AKZ	IKZ	30 dias	0,75%	5,00%	Não aplicável	90 dias	0,75%	8,00%	1,00%	180 dias	0,75%	8,50%	1,00%	365 dias	1,00%	8,50%	1,00%
Moeda	USD	AKZ	IKZ																		
30 dias	0,75%	5,00%	Não aplicável																		
90 dias	0,75%	8,00%	1,00%																		
180 dias	0,75%	8,50%	1,00%																		
365 dias	1,00%	8,50%	1,00%																		
11.1 TANB																					
11.2 TANL	Não aplicável																				
11.3 TAEI	Não aplicável																				
<b>11.4 Remuneração a taxa variável</b>																					
11.4.1 Indexante	Não aplicável																				
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável																				
11.4.3 Spread	Não aplicável																				
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável																				
<b>12. Regime de capitalização</b>																					
12.1 Tipo	Não aplicável																				
12.2 Periodicidade	Não aplicável																				
<b>13. Cálculo dos juros</b>																					
13.1 Descrição	Com base em 365 dias																				
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	<p>Cálculo e a forma de arredondamento aplicável: Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.</p>																				
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável																				
<b>14. Pagamento dos juros</b>																					
14.1 Data de pagamento	Final do período																				
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente																				
<b>15. Regime fiscal</b>																					
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.																					
<b>16. Outras condições</b>																					
Não aplicável																					
<b>17. Garantia de Capital</b>																					
Não aplicável																					
<b>18. Fundo de garantia dos depósitos</b>																					
<p>O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.</p> <p>De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.</p>																					
<b>C. Prazo das condições da FTI</b>																					
As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.																					